



DECRETO MUNICIPAL Nº 116

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORDEIRO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 91.989,69 (noventa e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 03 – ROYALTIES ESTADUAL em 31/12/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

*Republicado por incorreção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
PMC							
1201.1545100162.035	44903900	145	03	R\$	64.949,69		
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$	756,00		
1201.1545200152.036	33903000	150	03	R\$	1.677,00		
0501.0412200042.007	33903000	30	03	R\$	22.009,00		
1001.1212200132.017	33903000	83	03	R\$	2.598,00		
TOTAL				R\$	91.989,69	R\$ -	
Decreto nº 116/2022		SUPERAVIT					